



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | N° 1310 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 11 de dezembro de 2025

ÍNDICE

COMPRAS E LICITAÇÃO	02
CÂMARA MUNICIPAL	02

..

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

COMPRAS E LICITAÇÃO

Extrato de Aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ÁGUA REAL POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME. Objeto: Rescisão amigável à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de obras de engenharia e arquitetura, com fornecimento de materiais, visando a “Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Socorro – SP”, com fornecimento de materiais, com recursos oriundos de convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Socorro/SP, Termo de Convênio n° 1459/2018, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **ASSINATURA:** 11/12/2025. **PROCESSO N° 078/2023/PMES – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023.**

ERRATA

REFERENTE AO PROCESSO N° 174/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025– Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia, destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade e a qualidade das ações de diagnóstico, prevenção e tratamento oferecidas à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Onde se lê:

- Sistema Operacional Windows 7 (mínimo);

Leia-se:

- Sistemas operacionais Windows e Linux.

Benedito José Pedroso
Chefe de Supervisão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR TIAGO MINOZZI DE FARIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, II, “A”, do Regimento Interno desta Casa, convoca os senhores Vereadores do Legislativo Municipal para a 22.^a Sessão Ordinária da 1.^a Sessão Legislativa desta Legislatura, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2025, segunda-feira, a partir das 20h. A pauta completa desta sessão encontra-se disponibilizada em <https://sapl.socorro.sp.leg.br/sessao/pauta-sessao/151/>, em SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo no site da Câmara, e a pauta da Ordem do Dia desta sessão será constituída das seguintes matérias:

Consulta ao Plenário sobre o recebimento de denúncia

Denúncia de autoria da senhora Daiane Caroline Fiquer: apresenta denúncia por quebra de decoro contra os vereadores José Adriano de Souza; Marcelo Golo Cecilia; Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria;

Denúncia de autoria da senhora Ana Celia Paulino Ribeiro: apresenta denúncia contra o vereador Marcelo Golo Cecilia por procedimento incompatível com o decoro parlamentar;

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 11/2025 do senhor Prefeito: que autoriza o Poder Executivo receber doação do Governo do Estado de São Paulo, conforme específica”.

Em única discussão e votação

Projeto de Resolução n.º 10/2025 da Mesa da Câmara: dá nova redação ao Anexo I, altera o Anexo IV, suprimindo o emprego de Recepcionista e altera a redação da Descrição do Emprego de Oficial Administrativo da Resolução n.º 5/2013, conforme especifica;

Emenda n.º 51 da Comissão de Justiça e Redação: altera o Artigo 5º do Projeto de Lei nº 141/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de pousadas, hotéis e demais meios de hospedagem do Município de Socorro/SP fixarem, em local de fácil visualização, aviso informativo orientando os hóspedes sobre o adequado descarte de objetos perfurocortantes, e dá outras providências.

Em primeira discussão e votação

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei n.º 142/2025 da Mesa da Câmara: autoriza a Câmara Municipal de Socorro a celebrar convênio com operadoras ou administradoras de planos de saúde para disponibilização de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 140/2025 do vereador Marco Antonio Zanesco: institui o Programa ‘Servidor Saudável’ de Promoção da Saúde do Trabalhador no âmbito da Administração Pública Municipal da Estância de Socorro, e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 141/2025 do vereador Thiago Bittencourt Balderi: dispõe sobre a obrigatoriedade de pousadas, hotéis e demais meios de hospedagem do Município de Socorro/SP fixarem, em local de fácil visualização, aviso informativo orientando os hóspedes sobre o adequado descarte de objetos perfurocortantes, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Socorro, 11 de dezembro de 2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA

Presidente

Tribuna Livre

Inscrição para a Sessão Ordinária de 15 de dezembro: Mayara Mendes Ribeiro

Assunto: Maus tratos da Creche Jandira

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

22ª Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 36ª Legislatura, a se realizar no dia 15 de dezembro de 2025, ao término da sessão anterior

Pauta da Ordem do Dia

Em segunda discussão e votação

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei n.º 142/2025 da Mesa da Câmara: autoriza a Câmara Municipal de Socorro a celebrar convênio com operadoras ou administradoras de planos de saúde para disponibilização de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 140/2025 do vereador Marco Antonio Zanesco: institui o Programa ‘Servidor Saudável’ de Promoção da Saúde do Trabalhador no âmbito da Administração Pública Municipal da Estância de Socorro, e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 141/2025 do vereador Thiago Bittencourt Balderi: dispõe sobre a obrigatoriedade de pousadas, hotéis e demais meios de hospedagem do Município de Socorro/SP fixarem, em local de fácil visualização, aviso informativo orientando os hóspedes sobre o adequado descarte de objetos perfurocortantes, e dá outras providências.

COMUNICADO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões da Câmara, que se realizarão no dia 15 de dezembro de 2025, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo via internet através dos canais da Câmara Municipal no facebook (<https://www.facebook.com/camarasocorro>) e no

Youtube (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipaldeSocorro>) .

Airton Benedito Domingues de Souza– Presidente da Câmara

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 26/2025

Dispõe sobre a convocação de suplentes de vereadores para participação em sessão destinada à apreciação de denúncia por suposta infração político-administrativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR TIAGO MINOZZI DE FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que os Vereadores **José Adriano de Souza** (União Brasil), **Marcelo Golo Cecilia** (Republicanos), **Marcos Roberto de Oliveira Preto** (MDB), **Patrícia Toledo da Silva Pinto** (MDB) e **Tiago Minozzi de Faria** (Republicanos), figuram como denunciados em representação protocolada nesta Casa pela Senhora Daiane Caroline Fiquer, imputando-lhes possível infração político-administrativa prevista no Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei nº 201/1967, os vereadores denunciados estão impedidos de votar na sessão destinada à análise do recebimento da denúncia;

CONSIDERANDO que a convocação dos suplentes para substituição temporária é juridicamente necessária, adequada e válida.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes Suplentes: 1º. Suplente do Partido MDB, Senhor **OSVALDO BROLEZI**; 2º. Suplente do Partido MDB, Senhor **ALEXANDRE APARECIDO DE GODOI**; 1º Suplente do Partido Republicanos, Senhora **MARILUZI APARECIDA OLIVEIRA QUEIROZ**; 2º Suplente do Partido Republicanos, Senhor **JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA**; 1º. Suplente do Partido União Brasil, Senhor **WILLHAMS PEREIRA DE MORAES**, para participar exclusivamente da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2025, destinada à deliberação sobre o recebimento da denúncia apresentada contra os Vereadores José Adriano de Souza (União Brasil), Marcelo Golo Cecilia (Republicanos), Marcos Roberto de Oliveira Preto (MDB), Patrícia Toledo da Silva Pinto (MDB) e Tiago Minozzi de Faria (Republicanos).

Art. 2º. A presente convocação tem caráter temporário, restringindo-se ao ato específico mencionado no artigo anterior, sem afastar o vereador titular do exercício regular do mandato.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP, 11 de dezembro de 2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 27/2025

Dispõe sobre a convocação de suplentes de vereadores para participação em sessão destinada à apreciação de denúncia por suposta infração político-administrativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR **TIAGO MINOZZI DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Vereador **Marcelo Golo Cecilia** (Republicanos), figura como denunciado em representação protocolada nesta Casa pela Senhora Ana Celia Paulino Ribeiro, imputando-lhe possível infração político-administrativa prevista no Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei nº 201/1967, o vereador denunciado está impedido de votar na sessão destinada à análise do recebimento da denúncia;

CONSIDERANDO que a convocação do suplente para substituição temporária é juridicamente necessária, adequada e válida diante do impedimento do vereador.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocado o 1º Suplente do Partido Republicanos, Senhora **MARILUZI APARECIDA OLIVEIRA QUEIROZ**, para participar exclusivamente da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2025, destinada à deliberação sobre o recebimento da denúncia apresentada contra o Vereador, **Marcelo Golo Cecilia** (Republicanos).

Art. 2º. A presente convocação tem caráter temporário, restringindo-se ao ato específico mencionado no artigo anterior, sem afastar o vereador titular do exercício regular do mandato.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP, 11 de dezembro de 2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA
PRESIDENTE

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.



ERRATA: por um lapso desta secretaria foi consignado erroneamente, na publicação do Edital de Convocação de Sessão, na Edição 1309, de 11/12/2025, os nomes dos vereadores denunciados pela senhora Daiane Caroline Fiquer, sendo o correto o seguinte: Denúncia de autoria da senhora Daiane Caroline Fiquer: apresenta denúncia por quebra de decoro contra os vereadores José Adriano de Souza; Marcelo Golo Cecilia; Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria.